



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de Outubro de 2002



Série

Número 130

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 169/2002

Autoriza a repartição de encargos com a empreitada “beneficiação das torres e terraços da Igreja do Colégio dos Jesuítas”.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 170/2002

Dá nova redacção aos números 1.º e 5.º da Portaria n.º 9-A/2002, de 28 de Janeiro.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E
CULTURAE DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 169/2002**

Considerando que a execução da empreitada para “Beneficiação das Torres e Terraços da Igreja do Colégio dos Jesuítas”, no Funchal, a cargo da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, está programada para decorrer durante os anos de 2002 e 2003;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Cultura – ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho –, aprovar o seguinte:

- 1.º - Os encargos com a empreitada “Beneficiação das Torres e Terraços da Igreja do Colégio dos Jesuítas”, no montante total de 415.235,95 euros, incluindo o IVA à taxa de 13%, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2002	22.000,00 €;
- 2003.....	393.235,95 €.
- 2.º - Relativamente ao ano de 2002, a despesa tem cabimento na rubrica Sec. 05, Cap. 50, Div. 05, Subdiv. 03, Clas. Econ. 02.03.02-X, do Orçamento da RAM para o corrente ano.
- 3.º - É revogada a Portaria n.º 135/2002, de 17 de Setembro, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Cultura.
- 4.º - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 14 de Outubro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 170/2002**

A evolução do preço do petróleo bruto no mercado internacional bem como da cotação do dólar, determinam a necessidade de correcção das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP) para a gasolina sem chumbo e gasóleo de forma a manter o actual preço de venda igual ao praticado no Continente, para esses produtos.

Nestes termos:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, ao abrigo do n.º 1 do artigo 73.º e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, e do n.º 4 do artigo 39.º da mesma Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, o seguinte:

- 1.º - O número 1.º e 5.º da Portaria n.º 9-A/2002, de 28 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

“1.º - A taxa do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP) aplicável à gasolina com teor de chumbo igual ou inferior a 0,013g por litro, classificada pelos códigos NC 2710 11 41 a 2710 11 49, é igual a € 497,12 por 1000 litros.”

“5.º - A taxa de imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP) aplicável ao gasóleo, classificado pelos códigos NC 2710 19 41 a 2710 19 49, é igual a € 277,54 por 1000 litros.”

- 2.º - A presente portaria entra em vigor em 1 de Novembro de 2002.

Assinada em 29 de Outubro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)